



Relatora: Conselheira-Substituta Letícia Ramos
Processo n. 000720-02.00/22-1 –
Decisão n. 1E-00219/2024

– Contas Ordinárias da Administradora do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL** no exercício de **2022**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros-Substitutos, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1.124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto da Relatora foi acolhido em sala virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) *afastar a falha do item 5.2.1;*

b) ***julgar regulares com ressalvas*** as Contas Ordinárias da Senhora ***Berenice Martinez Nunes*** (p.p. Advogado Ricardo Petrucci Souto, OAB/RS n. 17.337), ***Administradora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL*** no exercício de ***2022***, nos termos do artigo 84, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal;

c) *quanto aos comandos à **Origem**, a serem observados a partir da publicação desta decisão, por:*

c1) ***recomendar*** que adote as providências cabíveis a fim de evitar a ocorrência da falha apontada no item 4.1.1 e de prevenir outras ocorrências semelhantes;

c2) ***determinar*** o cumprimento aos prazos referentes ao Sistema de Licitações e Contratos – LicitaCon, essencial ao mais amplo controle social, bem como para que registre todos os contratos vigentes originários de licitações, questões que deverão ser verificadas em futura auditoria;



d) **dar ciência** ao Responsável pelo Controle Interno do Município para que adote medidas na sua esfera de atribuições;

e) *remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.*

Participaram do julgamento do processo os Conselheiros-Substitutos Letícia Ramos (Relatora), Heloisa Piccinini e Roberto Loureiro.

Sala Virtual, em 30-09-2024.

Andréa Fátima do Nascimento,
Secretária da Primeira Câmara.